



279/15

Nº

PROTOCOLO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

REQUERIMENTO

**APROVADO (A)
VAI AO EXPEDIENTE**

Em 09 / 10 / 20 15

1º Secretário

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAI

Requer AUDIÊNCIA PÚBLICA para dia 19 de outubro de 2015 às 09:00 horas, para discutir e analisar os PROJETOS SOCIAIS DE MORADIA: MORADA NOVA E MINHA CASA MINHA VIDA, NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, nos termos dos artigos 103 c/c 181, inciso XIV, a realização de Audiência Pública para o dia 19 de outubro de 2015, às 09:00 horas, como objetivo de discutir e analisar PROJETOS SOCIAIS DE MORADIA: MORADA NOVA E MINHA CASA MINHA VIDA, NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

Plenário das deliberações, 06 de outubro de 2015.

JESUÍNO BOABAI
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2610 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta audiência pública tem a finalidade de discutir e analisar no que tange aos Projetos Sociais de Moradia no âmbito Estadual e Federal, em virtude de denúncias que as casas habitacionais entregues à população não são direcionadas as pessoas carentes que realmente necessitam do auxílio dos projetos de moradia disponibilizado pelo Poder Público, não podendo esta Casa de Lei permanecer inerte diante das denúncias apresentadas.

A Constituição Federal no artigo 6º, assegurar o direito à moradia e aos direitos sociais, conforme *in verbis*:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a MORADIA, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

O Direito a Moradia é reconhecido como direito fundamental de toda pessoa humana, para que a mesma viva com um mínimo de dignidade e padrão de vida adequado. Assim, o Estado têm a obrigação de promover e proteger o Direito a Moradia, garantindo esta proteção pelos Projetos Sociais de Moradia, no âmbito Estadual e Federal.

Desse modo, é imprescindível apurar as denúncias apresentadas no que tange aos Programas Sociais de Moradia.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das deliberações, 06 de outubro de 2015.

JESUÍNO BOABAID
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2616 www.alc.ro.gov.br

